



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 180

16/11/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 028 (vinte e oito) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRO-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA DEN/DP PÁG. 005

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DSG PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DA COORD. PÓS-GRAD. CME PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MCV PÁG. 009

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO SLA PÁG. 010

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP PÁG. 011

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 015

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria GAR/UFF n.º 27.651, de 25 de outubro de 1999.

EMENTA : Normatiza os critérios de avaliação de desempenho docente visando a Gratificação de Estímulo à Docência do Magistério Superior, do período letivo de 1999, no âmbito desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 1º da Lei n.º 9.678, de 3 de julho de 1998, considerando manifestação favorável do Conselho de Ensino e Pesquisa, em sua Reunião Ordinária de 06 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. - Os critérios de avaliação de desempenho docente para a implementação da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) referente ao ano letivo de 1999, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, em cumprimento da Lei n.º 9.678, de 3 de julho de 1998 e do Decreto n.º 2.668, de 13 de julho de 1998, considerados ainda os termos das orientações da Comissão Nacional específica, encaminhadas através do Ofício Circular GAB/SESu/MEC n.º 054/99, fica normatizado pelo que se segue.

Art. 2º. - A Comissão Institucional de Atribuição da G.E.D. - CIAG/UFF, instituída pela Portaria do GAR n.º 27.591, de 28 de setembro de 1999 estabelecerá um Roteiro para a Pontuação do GED 1999 e divulgará um Formulário de Solicitação de Implementação do GED 1999

Art. 3º. - A avaliação de desempenho será baseada nas informações constantes do Relatório Anual do Docente (RADOC) 1999, obedecendo ao previsto no Roteiro para a Pontuação da GED 1999, com o Formulário de Solicitação de Implementação da GED 1999 devidamente preenchido pelo interessado ou seu procurador.

Parágrafo único - A não apresentação do RADOC ou o não preenchimento do Formulário de Solicitação para a Implementação da GED pelo docente implicará na exclusão do mesmo do processo de avaliação.

Art. 4º. - A pontuação de cada docente será atribuída de acordo com as atividades do magistério e ficam agrupadas em três categorias, considerado o seguinte:

I - Categoria I - são as atividades referidas no § 1º do art. 4º da Lei 9.768, desenvolvidas.

a) pelos ocupantes de cargo de comissão e função de confiança (art. 3º do Decreto n.º 2.668 e item 4.4 do Relatório da Comissão Nacional específica); e

b) por professores regularmente afastados para qualificação em programas de Mestrado ou Doutorado ou estágio de Pós-Doutorado (item 4.2 do Relatório da Comissão Nacional específica).

II - Categoria II - são as atividades de ensino previstas no inciso I do § 2º do art. 1º da Lei n.º 9.678.

III - Categoria III - são as atividades previstas no inciso II do § 2º do art. 1º da Lei n.º 9.678 e incluem:

a) atividades de orientação (Doutorado, Mestrado, Iniciação Científica, Trabalho Final de Curso, Especialização ou Aperfeiçoamento, Bolsista em trabalho acadêmico, Estágio e Monitoria) no ano corrente à solicitação;

b) atividades de Pesquisa no ano corrente à solicitação;

c) atividades de Extensão no ano corrente a solicitação;

d) atividades de Qualificação no ano corrente à solicitação;

e) atividades Acadêmicas Especiais (bancas em diversos níveis) no ano corrente à solicitação;

f) atividades Administrativas (Executiva, Organização de Eventos Acadêmicos, participação em órgãos colegiados e atividades administrativas temporárias) no ano corrente à solicitação; e

g) produtos não utilizados para efeitos da GED do ano anterior e produtos do ano corrente à solicitação.

§ 1º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas alíneas a e b do inciso I deste artigo, serão atribuídos 84 (oitenta e quatro) pontos aos docentes ocupantes de cargo de comissão ou função de confiança (CD-1 a CD-4 e FG-1 a FG-2) e aos regularmente afastados para qualificação em programas de Mestrado ou Doutorado ou estágio de Pós-Doutorado.

§ 2º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas alneas b do inciso I deste artigo, ainda poderão ser atribuídos aos docentes em qualificação até 56 (cinquenta e seis) pontos, desde que o docente tenha encaminhado para conhecimento e aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPP, o relatório padrão específico de atividades, devidamente aprovado pelo orientador do docente.

§ 3º - Para efeito da avaliação das atividades previstas no inciso II deste artigo serão atribuídos 10 (dez) pontos por hora-aula semanal até um máximo de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 4º - Para efeito da integralização dos 10 (dez) pontos por hora-aula semanal, até o máximo de 120 (cento e vinte) pontos, somente poderão ser consideradas as atividades registradas academicamente e que conduzem à obtenção de créditos, além das atividades propriamente realizadas em sala de aula.

§ 5º - As atividades referidas no parágrafo 4º, supra, mesmo quando oficialmente registradas (orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de curso e de estágio supervisionado de alunos de graduação bem como a orientação de alunos de pós-graduação) não poderão exceder a um máximo de 40 (quarenta) pontos.

§ 6º - Para efeito da avaliação das atividades previstas no inciso III deste artigo serão atribuídos até um máximo de 60 (sessenta) pontos para o conjunto das atividades relacionadas.

§ 7º - No cálculo da pontuação, inicialmente serão avaliados os pontos a que o docente faz jus na Categoria I e, seqüencialmente, serão atribuídas as pontuações previstas para as categorias II e III.

§ 8º - Para ser avaliado na categoria III o docente deverá obter um mínimo de 80 (oitenta) pontos (§ 3º do Art. 1º da Lei Nº 9.678 de 3 de julho de 1.998) na categoria II.

§ 9º - Nenhum produto ou atividade poderá ser contabilizado em mais de uma categoria ou mais de uma vez.

§ 10º - Cabe aos Departamentos de Ensino, nos prazos estabelecidos, encaminhar para a Comissão Institucional de Atribuição da G.E.D., o Relatório das Atividades Docentes do Departamento (RADOC 1999), os formulários de Solicitação para a Implementação da GED e o Formulário Síntese com a relação dos docentes a serem avaliados e sua respectiva proposta de pontuação, esta última limitada a um total de 140 (cento e quarenta) pontos, além das justificativas sobre seus docentes enquadrados em casos específicos previstos no Ofício Circular GAB/SESu/MEC nº 054/99,

§ 11º - Departamento de Ensino deverá guardar nos seus arquivos cópia de toda a documentação comprobatória, a qual ficará à disposição Comissão Institucional de Atribuição da G.E.D. - CIAG/UFF.

§ 12º - Cabe à Comissão Institucional de Atribuição da G.E.D. - CIAG/UFF avaliar a documentação encaminhada pelos Departamentos de Ensino e remeter o resultado final do processo de avaliação ao Departamento de Pessoal, para as providências cabíveis.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Atribuição da G.E.D. - CIAG/UFF.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

_____ / _____
Republicada por ter saído com incorreções advindo de origem.

Determinação de Serviço CONJUNTA PROPLAN/DCF nº 001/99

O Pró-Reitor de Planejamento, de acordo com a delegação conferida pela PT nº 18.616/93 e a Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, conforme competências estabelecidas através da PT nº 22.359/95,

Considerando as exigências contidas na Norma de Serviço nº 471/96,

Considerando a obrigatoriedade da observância, por parte do DCF, aos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CONT/STN/MF), através da NE CCONT nº 01/96;

Considerando os procedimentos, inclusive os constantes do "Manual de Procedimentos para Tomada de Contas" e "Apostila de Análise e Procedimentos Iniciais para Encerramento e Abertura do Exercício", e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos Órgãos responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controles e;

Considerando a necessidade do DCF obter informações visando o fiel cumprimento das normas em vigor, visando a correta apuração do resultado do exercício e apresentação da Prestação de Contas do Magnífico Reitor.

RESOLVEM

Para o procedimento de encerramento no âmbito desta Universidade, ficam estabelecidos os prazos a seguir.

PRAZO	ATIVIDADES
Até 30/11/1999	Concessão de Suprimento de Fundos
Até 10/12/1999	Emissão de Notas de Empenho (NE)
Até 10/12/1999	Emissão de Notas de Anulação de Empenho (NAE)
Até 20/12/1999	Realização de Pagamentos
Em 20/12/1999	Cancelamento, pela Setorial, dos créditos disponíveis nas UGs.
Em 21/12/1999	Devolução de todo saldo financeiro de convênios, para a Setorial
Até 27/12/1999	Remessa de documentos para liquidação, visando a inscrição em Restos a pagar processados
Até 28/12/1999	Remessa de movimentos do mês de dezembro
Até 04/01/2000	Remessa de Inventários do almoxarifado e de bens móveis, bem como os termos de verificação dos imóveis e seus intangíveis

O não cumprimento desta Determinação, implicará na apuração incorreta das contas da Unidade Gestora ou setor responsável, sujeito à citação individualizada em notas explicativas no Balanço da Universidade e Prestação de Contas do exercício.

Alertamos que, em observância ao Decreto nº 2.773, de 08/09/98 e alterações posteriores, somente ficarão a pagar, os empenhos liquidados até o encerramento do exercício.

Niterói, em 09 de novembro de 1999

Miriam Assunção de Souza Lepsel
Diretora do DCF

Clinio Freitas Brasil
Pró-Reitor de Planejamento

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

SETOR: DLN/DP

RDD Nº 84/99

EXPEDIENTE Nº 23069.031.426/99-66

INTERESSADO: KATIA VALÉRIA BARCELLOS DE ANDRADE SARAIVA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Tomar sem efeito a licença prêmio por assiduidade, concedida a KATIA VALÉRIA BARCELLOS DE ANDRADE SARAIVA, Técnico em Laboratório, lotada na Faculdade de Farmácia, através do Exp. 063311/96-51, uma vez que já foi concedida em outro expediente

Mônica Retondaro Ferreira Vasconcellos
Diretora da DLN

RDD nº 85/99

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820/77, publicada no B.S nº 170, de 08/09/77, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01(hum) único período de 03(três) meses ou 01(hum) período de 02(dois) meses mais 01(hum) mês a ser usufruído ou ainda 03(três) períodos de 01(hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH.

EXP. PROC	NOME	CARGO	MAT. STAB.	COL.	PERÍODO QUISITIVO
005503 99-78	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA GUADES	TEC EM AGROPECUÁRIA	0111052-3	FSF	26.10.83 a 25.10.88 25.10.88 a 25.10.93
011583 99-41	JOSÉ ROCARZEL FILHO	PROF. ADJUNTO	0307584-4	AROC	01.08.88 a 31.07.93
077150 99-79	LUCIA HELENA MARQUES DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0306830-6	HUAP	02.08.70 a 01.09.95
077738 99-15	MARLA ALICE PEREGRINO	TEC EM LABORATORIO	0101105-0	HUAP	19.01.83 a 18.06.88 19.06.88 a 18.06.93
012264 99-28	PAULO ORACY DA ROCHA AZEVEDO	PROF. ADJUNTO	0303917-1	GQA	01.01.72 a 28.02.77 01.03.77 a 28.02.82 01.01.82 a 28.02.87 01.01.87 a 28.02.92
011559 99-60	SAMUEL ZUINGLIO DE BIASI CORDIRO	PROF. ADJUNTO	0212412-5	CAIM	08.12.78 a 07.01.84 08.01.84 a 07.01.89 08.01.89 a 07.01.94
077710 99-98	ZYLDA AGUIAR RAVIOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0306823-3	HUAP	02.05.90 a 01.09.95 (já usufruiu 02 meses)

Mônica Retondaro Ferreira Vasconcellos
Diretora da DLN

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

SETOR: DLN/DP

RDD Nº 86/99

EXPEDIENTE: 23069.031234/99-03

INTERESSADO: TERESINHA FERREIRA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Retificar a licença-prêmio por assiduidade, concedida através do expediente n.º 063335/96-10 a TERESINHA FERREIRA, Professor Adjunto, lotada no CMV que passa a ser:

- 01.01.76 a 31.12.80;
- 01.01.81 a 31.12.85;
- 01.01.86 a 31.12.90; e
- 01.01.91 a 31.12.95.

Mônica Retondaro Ferreira Vasconcellos
Diretora da DLN

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

SETOR: DLN/DP

RDD Nº 87/99

EXPEDIENTE Nº 23069.003702/99-23

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO SALES

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Tomar sem efeito a licença-prêmio por assiduidade, concedida através dos expedientes n.º 334/91 e n.º 061642/93-03, a CARLOS ALBERTO SALES, Eletricista de Espetáculo, lotado no DDC e conceder os períodos abaixo: .

- 01.07.72 a 31.05.80 (já usufruído),
- 01.06.80 a 31.07.86 (já usufruído),
- 01.08.86 a 31.07.91, e
- 01.08.91 a 31.07.96 .

Mônica Retondaro Ferreira Vasconcellos
Diretora da DLN

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/99 de 25 de outubro de 1999

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para apresentação do Relatório de Sindicância pela Comissão instituída através da DTS nº 07 de 02 de setembro de 1999, publicada no BS/UFF nº 149 do 10 de setembro de 1999 referente ao processo 23069.005028/99-76.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Diretora do DSG

Parte d):

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 02 , de 08 de outubro de 1999.

Ementa: Designa Comissão do Concurso de Seleção do Curso de Pós-Graduação , ao Nível Especialização Sob a Forma de Treinamento em Serviço para Farmacêutico, nos Moldes de Residência, Convênio Ministério da Saúde/ ERERJ- Faculdade de Farmácia/ UFF

A Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores da Faculdade de Farmácia Elisabete Rocha de Souza, Carlos Augusto Peregrino, Célia Maria Wirth Teixeira Scheineber, Joaquim Sabino do Amaral, Ciro de Alencastro Pregnotatto e as farmacêuticas do Ministério da Saúde Naura Villas Boas Vidal de Oliveira e Gracira Corrêa para comporem a Comissão do Concurso de Seleção de 2000, sob a presidência da primeira.

ELISABETE ROCHA DE SOUZA
Coordenadora de Pós-Graduação da Fac. de Farmácia

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 63, de 10 de novembro de 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta da exigência da Portaria nº 337 da SVS/MS, de 14/04/99,

RESOLVE:

1. Determinar a criação da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) do HUAP, constante dos seguintes membros e atribuições:

Coordenador Técnico-Administrativo da EMTN

- Prof. Ricardo Onofre da Rocha - Médico CRM - 52.43169-7

Coordenador Clínico da EMTN

- Prof. Maria Emilia Lopes Monteiro - Médico - CRM 52.41697-7

Farmacêutica Responsável da EMTN

- Carla Ramalho de Moraes - Farmacêutica - CRF/RJ 1326

Enfermeira Responsável da EMTN

- Silvana de Oliveira Azevedo - Enfermeira - COREn 053189

Nutricionista Responsável da EMTN

- Eliza Câmara de Medeiros Corrêa - Nutricionista - CRN 92100936

Suplentes

- Vangelina Lins Melo - Nutricionista - CRN 1722
- Maria Tereza Baptista Wady - Nutricionista - CRN 2623

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA
Diretor do HUAP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 64, de 10 de novembro de 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Enª MARTINHA GOMES NETO, matrículas SIAPE nº 0307992-8 e UFF nº 7696-9, para sob a presidência do primeiro apurarem os fatos contidos no Processo nº 23069.077770/99-10.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA
Diretor do HUAP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 65, de 12 de novembro de 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, Parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da DTS/HUAP nº 09, de 27 de janeiro de 1999, publicada no BS/UFF nº 21, de 02/02/99.
2. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação do Hospital Universitário Antonio Pedro:

- FERNANDO RICARDO PIERRE DIAS -	Matr. UFF 1608-1 e SIAPE 0302801
- LAUDICÉIA BEZERRA GOUVEIA MOTTA -	Matr. UFF 8339-5 e SIAPE 0308518
- BEATRIZ MARIA TIENGO FORTES -	Matr. UFF 7513-1 e SIAPE 0307811
- LEILA ALVIM PAIXÃO -	Matr. UFF 5562-0 e SIAPE 1077117
- ANÉSIO DE SOUZA ARAÚJO -	Matr. UFF 12109-8 e SIAPE 1096192

3. A Comissão será presidida pelo servidor Fernando Ricardo Pierre Dias, que será substituído em seus impedimentos pela servidora Laudicéia Bezerra Gouveia Motta, e será secretariada pelos servidores Beatriz Maria Tiengo Fortes, Leila Alvim Paixão e Anésio de Souza Araujo.

4. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO LUIZ GONZAGA DA SILVA
Diretor do HUAP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MCV - nº 07, de 29 / 10 / 99

Ementa: Designação de Banca para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições

Resolve:

1. Designar os professores Nádia Régina Pereira Almosny (presidente), Marília Botelho de Oliveira Chaudon e Mário Antônio Pinto Romão como membros titulares e os professores Denise Botelho de Oliveira e Pedro Martin Ramires como membros suplentes para comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Laboratório Clínica Veterinário II.

MARÍLIA B O CHAUDON
Chefe do MCV

Determinação de Serviço nº 58 de 19 de outubro de 1999.

Ementa: Constitui Grupo de Trabalho.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições e considerando-se:

1. A atuação de Saúde da UFF no processo de revisão e alterações dos Modelos de Ensino e de Serviço, a partir da década de 70 em Niterói, ressaltando-se a sua participação no desenvolvimento dos Programas Materno Infantil da UFF e no Plano de Ação do SMS de Niterói(1974/81), do Programa de Integração Docente Assistencial da UFF e do Projeto Niterói (1982/87), do Programa de Capacitação Extra Mural do CCM/UFF e da implantação do SUDS/SUS em Niterói (1988/91) e dos Programas de Extensão, de Educação Permanente, de reformas Curriculares e da Reorientação dos Serviços e práticas de Atenção à Saúde em Niterói, culminando com o Pólo de Formação, Capacitação e Educação Permanente de Pessoal para Saúde da Família/UFF/FMS(1992/1999);

2. A análise das Políticas de Saúde que evidencia a falência do modelo "Assistencial Privatista", sendo apresentado enquanto propostas alternativas a organização do "SILOS", a implementação de "Cidades Saudáveis", a "Vigilância à Saúde" e a "Estratégia de Saúde da Família";

3. a necessidade de redirecionamento da Formação e da Capacitação de Pessoal e da Produção do saber em função da implantação dos Modelos Técnico-Assistenciais propostos.

4. as propostas encaminhadas em reunião, envolvendo a Direção das Unidades e Coordenações de Curso, ocorrida em 10/8/99;

E as decisões referendadas em reunião do conselho do CCM de 17/8/99;

RESOLVE:

Constituir um Grupo de Trabalho composto pelos professores: João José Neves Martins, José Carlos Baptista Vieira, Gilberto Perez Cardoso, Luciana Reis Malheiros, Roberto Mendes Paiva, Geraldo Abreu de Oliveira, Elizabete Rocha de Sousa, Cláudia March Frota de Souza e Heliane Lopardi

Que sob a presidência do primeiro, fica encarregado, no prazo de 30(trinta) dias, de elaborar um Documento contendo as diretrizes gerais, sem prejuízo das particularidades, referentes ao implemento das Ações de Ensino(Graduação, Pós-Graduação e Educação Permanente), de Pesquisas Operacionais(Linhas de Ações Prioritárias) e de Extensão, organizado sob a forma de Programa Integrado, assim como, a composição da estrutura colegiada a ser designada para acompanhar o desenvolvimento do referido Programa de Ação.

O Documento produzido pelo citado Grupo de Trabalho, deverá ser submetido à apreciação do Conselho do Centro de Ciências Médicas para sua aprovação.

5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁXIMUS FAZIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 19 de outubro de 1999

O Chefe do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores HUMBERTO MAIA LIMA, MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES e LUIZ ANTONIO COELHO LOPES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto no Departamento de Administração.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ANA MARIA ROCHA FARIA
Chefe

SEÇÃO III

Parte I:**DECISÃO Nº 334/99**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010802/99-98,

DECIDE manifestar-se a favor da aprovação pelo Conselho Universitário de alteração do nome do Departamento de Desenho Técnico para Departamento de Tecnologia Gráfica, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 335/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005601/99-97,

DECIDE conhecer da solicitação de inscrição em disciplina fora de prazo feita por GUSTAVO CAMARGO DE OLIVEIRA, e manifestar-se pelo seu indeferimento.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 336/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005348/99-17,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por MARIANA AGUIAR DE ARAÚJO e, negar-lhe provimento, assim como não conhecer da documentação anexada pela PROGER no presente processo.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 337/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005798/99-73,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela aprovação da proposta apresentada pela Coordenação do Curso de Graduação em Física, das normas acadêmicas curriculares do referido Curso.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 338/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Proc. nº 23069.001763/99-17,

DECIDE, validar o Certificado de Especialização em Administração Escolar, obtido por MARIA APARECIDA DO CARMO BORGES, na Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - UNIVERSO - Faculdades Integradas de São Gonçalo, nos termos da Resolução nº 90/93, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 339/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.003289/99-89,

DECIDE manifestar-se pela não prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, aberto para a área: Enfermagem Materno Infantil, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica, do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 340/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Proc. nº 23069.004918/99-98,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Pediatria, anexo ao processo acima referenciado, realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 03 de novembro de 1999, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 341 e 348/99, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 341/99 - Professor PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar visita de intercâmbio científico, na área de Física Nuclear, no âmbito do Acordo de Cooperação Científica com o International Centre for Theoretical Physics (ICPT)/UFF, ao Laboratório do Acelerador TANDAR da Comissão Nacional de Energia Atômica Argentina, em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 14 a 20 de novembro de 1999. (Processo nº 23069.042267/99-16);

DECISÃO Nº 342/99 - Professora SIMONE LAIUD GUEDES, lotada no Departamento de Antropologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Geriatra e Gerontologia no Brasil: reflexões sobre uma experiência de intervenção sobre a velhice", da "III Reunión de Antropología del Mercosur", a realizar-se em Posadas, Misiones, Argentina, durante o período de 23 a 26 de novembro de 1999. (Processo nº 23069.042326/99-83).

DECISÃO Nº 343/99 - Professora VIRGINIA MARIA GOMES DE MATIOS FONTES, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "História, nações, dominações", do Colóquio Internacional "Les Pensees de L'Histoire, entre Modernité et Post-Modernité", a realizar-se em Paris, França, durante o período de 12 a 21 de novembro de 1999. (Processo nº 23069.042346/99-91);

DECISÃO Nº 344/99 - Professor ANDRE LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA, lotado no Departamento de Metalurgia Industrial, do Centro Tecnológico, para que possa participar do "Workshop on Thermodynamic Modeling and Applications", a realizar-se em Tegernsee (Schloss Ringberg), participar de reunião de coordenação do Projeto CPNq-BMF e cumprir programa de intercâmbio científico (discussão de projeto de pesquisa em termodinâmica de óxidos), no Max-Planck-Institut, em Stuttgart, no âmbito do projeto de cooperação Brasil-Alemanha (CNPq-BMF) intitulado "Rede de dados e conhecimentos termodinâmicos aplicados- MSIT (Materials Science International Services)-Brasil", na Alemanha, durante o período de 13 a 27 de novembro de 1999. (Processo nº 23069.011099/99-07);

DECISÃO Nº 345/99 - Professor DANIEL IGNACIO DE SOUZA JÚNIOR, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Physical Acceleration Life Models", do "XIII Congreso Chileno de Ingenieria Electrica", a realizar-se em Santiago do Chile, Chile, durante o período de 07 a 12 de novembro de 1999. (Processo nº 23069.011118/99-41);

DECISÃO Nº 346/99 - Professora ERICA PAULS, lotada no Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Biotecnologia/Genética em Organismos Aquáticos, na "Fachhochschule Mannheim", em Mannheim e no "Institut fuer Meereskunde", na Universidade de Kiel, em Kiel, bem como elaborar um programa de software para o sistema de microscopia motorizada/Zeiss para ensino e pesquisa, na Firma Metasystems/Ikaros, na Alemanha, durante o período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 1999. (Processo nº 23069.031905/99-19);

DECISÃO Nº 347/99 - Professora THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO, lotada no Departamento de Odontoclinica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Traumatismos de los Incisivos Primarios en niños Brasileños de Edad Preescolar", da "XXXII Reunión Anual "Saio Fin de Siglo" da Sociedade Argentina de Investigación Odontológica, a realizar-se em Mar del Plata, Argentina, durante o período de 11 a 13 de novembro de 1999. (Processo nº 23069.031869/99-57); e

DECISÃO Nº 348/99 - Professora RITA MARIA ZORZENON DOS SANTOS, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar visita de intercâmbio científico, na área de Física, ao "The Weizmann Institute of Science", em Rehovot, Israel, durante o período de 16 a 30 de novembro de 1999. (Processo nº 23069.042317/99-92).

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 1999.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 349/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020499/99-78,

DECIDE aprovar a solicitação da Professora LIA VARGAS TIRIBA, nos termos da Resolução nº 154/99, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 350/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.012668/95-33,

DECIDE aprovar a solicitação do Professor ANDRE DO EIRADO SILVA, nos termos da Resolução nº 154/99, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 140/99

EMENTA - Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Direito Privado

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069-020646/99-09,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Direito Privado compreende as disciplinas e a carga horária abaixo relacionadas.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	I	P ou TP	ES ou TO	
Direito Civil Aprofundado				115
Direito Civil Comparado				115
Direito Comercial				70
Teoria Geral do Direito				115
Metodologia do Ensino Superior				60
Iniciação à Pesquisa				55
Direito Processual Civil				70
Direito Empresarial e Mercado de Capital				72
Totais				672

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 672 (Seiscentas e setenta e duas) horas e 8 (oito) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 9 (nove) meses
- b) máxima: 15 (quinze) meses

§ 1º - Na duração máxima está incluído 1 (um) período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de outubro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 145/99

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio celebrado entre a UFF e a CAPES.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 102/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005321/99-61,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, objetivando apoiar atividades de pesquisa e de formação de recursos humanos da Pós-Graduação stricto sensu, vinculadas a um projeto institucional de desenvolvimento da Pós-Graduação, em conformidade com o Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 146/99

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio celebrado entre a UFF e a CAPES.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 103/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005236/99-93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, objetivando a concessão de bolsas de estudo no País, dentro do Programa de Apoio aos Professores de 1º e 2º graus do Sistema Federal de Ensino, em nível de Pós-Graduação, em conformidade com as normas de concessão de bolsas previstas no Programa, e as metas estabelecidas anualmente, pelo Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 147 /99

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Ex-Reitor, Prof. Luiz Pedro Antunes, no que se relaciona ao Convênio celebrado entre a UFF e a Associação Livre dos Maricultores de Jurujuba.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 104/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.00-1901/98-12,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados os Atos do Ex-Reitor, Professor Luiz Pedro Antunes, referente a celebração do Convênio, assinado em 07/10/98, entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação Livre dos Maricultores de Jurujuba, objetivando oferecer apoio técnico científico para implantação de projetos de desenvolvimento, ensino, pesquisa e extensão, na área de Maricultura e Beneficiamento Comunitário de Mexilhões.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 148 /99

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio celebrado entre a UFF e a Universidade de Havana (Havana - Cuba)

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 105/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005025/99-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, e a Universidade de Havana (Havana - Cuba), objetivando desenvolver programa de Cooperação na área de Aperfeiçoamento Curricular Continuado vinculado a Gestão de Unidades de Informação, considerando a experiência de ambas as Universidades nestas áreas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 149/99

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a GV Holding S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 106/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005267/99-17,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a GV Holding S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 150/99

EMENTA: Minuta de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o Instituto Benjamin Constant

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 108/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000261/99-53,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Instituto Benjamin Constant, objetivando regular as atividades de cooperação e intercâmbio nas áreas de cooperação-técnico-científica e cultural, a serem realizadas em regime de parceria pelas partes designadas no estrito interesse do desenvolvimento mútuo e nos princípios da cooperação interinstitucional.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 151/99

EMENTA - Convênio a ser celebrado entre a UFF e a TQM OPEN DATA - Engenharia e Informática Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 109/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069/991388/99 DE

R E S O L V E .

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a TQM OPEN DATA - Engenharia e Informática Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo,

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 152/99

EMENTA - Minuta de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o IME.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 110/99, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069/9910086/99 DE

R E S O L V E .

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Instituto Militar de Engenharia objetivando regular a cooperação técnico-científica entre o IME e a UFF, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, nos seguintes setores: intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos, atividades de pesquisa em temas de interesse comum, cessão mútua de recursos laboratoriais, formação de pessoal em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado), intercâmbio de professores.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo,

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 153/99

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030939/99-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia a disciplina abaixo:

<u>MATÉRIA</u>	<u>DISCIPLINAS</u>
1. Bioética	1.1. Bioética

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 154/99

EMENTA. Regulamentação da data de gratificação incentivo por titulação (GIT).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001022/99-48,

R E S O L V E :

Art. 1º - O professor deverá encaminhar à CPPD, mediante formação de processo, protocolado no Centro correspondente ao da sua lotação de origem, para fins de gratificação de incentivo por titulação de especialização, mestrado ou doutorado, cópia do diploma e/ou ata da defesa da monografia, dissertação ou tese, acompanhada da declaração da coordenação do curso, constando:

- Data de reconhecimento do curso junto aos órgãos competentes;
- Nota e titulação obtidas.

Art. 2º - A gratificação de incentivo por titulação (GIT) será concedida a partir da data da defesa da monografia, dissertação ou tese.

Art. 3º - No caso do processo estar instruído somente com a ata da defesa, o docente terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar cópia autenticada do diploma à Secretaria da CPPD desta Universidade.

Parágrafo Único - Caso não o faça, o pagamento da gratificação de incentivo será interrompido.

Art. 4º - Para usufruir do benefício a partir da data estabelecida no parágrafo 2º, o docente terá o prazo de 90 (noventa) dias para formular o pedido da GIT, a contar da data de sua defesa; caso contrário, a data a ser concedida será a da entrada no protocolo geral do Centro ao qual pertence.

Art. 5º - Caso, o docente tenha obtido a titulação anteriormente a sua admissão na UFF, a referida gratificação será concedida a partir da data de seu ingresso na mesma e após análise da CPPD.

Parágrafo Único - Se o docente, admitido na UFF com titulação anterior, não apresentar a solicitação da gratificação em questão, no prazo de 90 (noventa) dias a data da concessão da GIT será a da entrada no protocolo geral

Continuação...

Art. 6º - O professor deverá encaminhar a PROPP, mediante a formação de processo, protocolado no Centro correspondente ao da sua lotação de origem, para fins de gratificação de incentivo por titulação (GIT), toda documentação necessária de acordo com a Resolução nº 97/96 do CEP para validação ou revalidação do diploma, acrescida de declaração de defesa, onde deverá constar a data da mesma e o conceito/nota obtido.

Art. 7º - A referida GIT será concedida pela CPPD a partir da data da defesa, após decisão ratificatória do CEP.

I - Em caráter definitivo, quando tratar-se de revalidação e

II - Em caráter provisório, quando tratar-se de validação, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 2º da Resolução nº 97/96 do CEP.

§ 1º - A formação do processo de validação ou revalidação do diploma obtido no exterior para fins da GIT deverá ser feita até 90 (noventa) dias, após a defesa.

§ 2º - Caso o requerente assim não o faça, a gratificação de incentivo será a partir da data em que o processo for protocolado no respectivo Centro de origem.

Art. 8º - Se o professor tiver obtido titulação anterior ao seu ingresso nesta Universidade, a GIT será concedida, a partir da admissão ouvindo preliminarmente o CEP.

Parágrafo Único - Caso o interessado não de entrada no pedido da GIT no prazo de 90 (noventa) dias a CPPD concederá a mesma a partir da data em que o processo for protocolado no Centro de origem do requerente.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

INDICAÇÃO Nº 01/99

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

Indica ao Magnífico Reitor, após análise de processos de auditorias já realizados e em andamento, a urgente necessidade de implantação de uma política de treinamento e qualificação de pessoal voltado, principalmente, para o quadro técnico e dirigentes de Unidades Gestoras, assim como, a criação de um sistema de preços com padronização para aquisição de material semelhante ao do SIREP/SIASG/MOG.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 1999.

TARCÍSIO RIVELLO
Presidente

DECISÃO: Nº 001/99

O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CANP-UFF, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 7º do seu regimento interno,

D E C I D E ,

Art. 1º - Suspender temporariamente as concessões de afastamento para os cursos de pós-graduação, até que sejam definidas as áreas do interesse do colégio e os critérios de avaliação para a saída de docentes e Servidores Técnicos Administrativos.

Art. 2º - Determinar à Direção que, no prazo de 30 dias, crie comissão para definição dos critérios, áreas de interesse do Colégio e prioridades de afastamento de docentes e Servidores Técnicos Administrativos.

Art. 3º - Esta decisão terá vigência a partir da data de aprovação por este Conselho, ficando revogadas todas as disposições anteriores existentes sobre a matéria.

Pinheiral, 04 de Novembro de 1999.

FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente

PROPOSIÇÃO: Nº 001/99

O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO do COLEGIO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 7º do seu regimento interno,

Considerando,

1. que a Universidade Federal Fluminense, realiza um processo de estudos com vista a reformulação de seus Estatutos;
2. que o Regimento Interno do CANP, aprovado pelo MEC em 1982, encontra-se desatualizado em alguns aspectos;
3. que a participação da Comunidade Acadêmica e suas relações sociais nos espaços de decisão da Universidade tem se ampliado, inclusive através das consultas à comunidade para escolha de Dirigentes;
4. a ansiedade da Comunidade Acadêmica do CANP pela ampliação de sua participação.

P R O P Õ E ,

Art. 1º - Que o Sr. Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP/UFF) encaminhe ao Magnífico Reitor da UFF, solicitação para alteração provisória da composição deste Conselho Técnico Administrativo (CTA), conforme sugestão abaixo:

Membros

- 1- Diretor do CANP - Presidente
- 2- Vice-Diretor do CANP
- 3- Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN
- 4- Pró-Reitor de Extensão - PROEX
- 5- Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC
- 6- Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados
- 7- Representante do Corpo Docente do CANP
- 8- Representante do Corpo Discente do CANP
- 9- Representante dos Servidores Técnico Administrativos do CANP
- 10- Representante da Faculdade de Educação - F.E.S

Pinheiral, 04 de Novembro de 1999.

FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho

DECISÃO Nº 14/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, em sua reunião ordinária de 17/08/99, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar a constituição de Grupo de Trabalho - GT - a fim de elaborar as diretrizes gerais ao implemento das ações de ensino, pesquisa e extensão organizado sob a forma de programa integrado, a ser submetido à apreciação deste Conselho.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 1999.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

DECISÃO Nº 15/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069 030930/99 03,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro José Carlos Baptista Vieira, manifestando-se favorável à proposta de criação da disciplina de Bioética, encaminhada pelo Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico, pertencente ao Centro de Ciências Médicas

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

DECISÃO Nº 16/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069 030933/99 12,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro José Carlos Baptista Vieira, encaminhando o processo supramencionado ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, em diligência, para que dirima as dúvidas levantadas pelo MCV ou defina claramente a normatização da disciplina MCV 10001 Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária, para posterior discussão neste Conselho e encaminhamento ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

DECISÃO Nº 47/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031410/99-26,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Geraldo Abreu de Oliveira, manifestando-se favoravelmente pela criação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Produção Animal, em nível de Mestrado, encaminhado pelo Departamento de Zootecnia da Faculdade de Veterinária, vinculá-lo ao Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999.

MAXIMUS TAVERA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____

DECISÃO Nº 48/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031411/99-93,

DECIDE aprovar o parecer do conselheiro Evan de Souza Falcão, manifestando-se favorável à alteração curricular do Curso de Especialização em Odontopediatria.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999.

MÁXIMUS TAVERA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____

DECISÃO Nº 49/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031413/99-41,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Evan de Souza Falcão, manifestando-se favorável ao Projeto de Reestruturação do Curso de Ortodontia e Otopedia Facial, proposto pela Coordenação do referido Curso.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999.

MÁXIMUS TAVERA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____

DECISÃO Nº 50/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 3.3069-031/5.3.99-39

DECIDE aprovar a criação da disciplina optativa "Diagnostico Laboratorial das Micoses de Interesse Humano", proposta pelo Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico, vinculado ao Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

----- / -----

DECISÃO Nº 51/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

DECIDE aprovar a seguinte proposta apresentada pelo conselheiro José Carlos Carrato Eduardo

"Propomos que sejam feitos contatos junto ao magnífico reitor solicitando sua interferência no sentido de solucionar a situação do anfitrião Professor Aloysio de Salles Fonseca com a máxima urgência, a tempo de sediar o Prêmio Vasconcellos Torres, programado para os dias 8, 9, 10 e 11 de novembro de 1999".

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

----- / -----

DECISÃO Nº 52/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, em sua reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1999,

DECIDE aprovar voto de pesar pelo ato de violência que vitimou os enfermeiros, EDMA RODRIGUES VALADÃO - Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro e MARCOS OTÁVIO VALADÃO - Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn Seção RJ, que resultou em suas mortes, ontem 20 de setembro de 1999, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

DECISÃO Nº 53/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando a discussão realizada em sua reunião ordinária de 21 de setembro do ano em curso, referente aos projetos de criação de cursos *stricto sensu*

DECIDE, aprovar a seguinte proposta apresentada pelo conselheiro Sérgio Carruana de São Clemente:

“Considerando a necessidade de preenchimento de dois modelos de formulários - PROPP e CAPES sugerimos a adoção de um modelo único que contemple tanto ao solicitado pela agência de fomento, quanto à PROPP”.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 1999.

MÁXIMUS FAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

DECISÃO Nº 54/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031882/99-15,

DECIDE aprovar o parecer da relatora, conselheira Maria de Fátima de Barros Jardim, manifestando-se favorável a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Gerência de Processos de Capacitação Profissional e de Serviços, em nível de Especialização, a ser desenvolvido pelo Departamento de Planejamento em Saúde, pertencente ao Instituto de Saúde da Comunidade

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

MÁXIMUS FAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

DECISÃO Nº 55/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031898/99-55,

DECIDE aprovar o parecer da relatora, conselheira Maria de Fátima de Barros Jardim, manifestando-se favorável à criação da disciplina optativa “Legislação Nacional e Internacional Regulamentadora da Área de Tecnologia e Inspeção dos Produtos de Origem Animal” a ser ministrada pelo Departamento de Tecnologia dos Alimentos, pertencente a Faculdade de Veterinária ligada ao Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

MÁXIMUS FAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

DECISÃO Nº 56,99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069-031896/99-20,

DECIDE aprovar o parecer da relatora, conselheira Maria de Fátima de Barros Jardim, manifestando-se favorável à criação da disciplina optativa "Introdução à Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal" a ser ministrada pelo Departamento de Tecnologia dos Alimentos, pertencente a Faculdade de veterinária ligada ao Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

MÁXIMUS FAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____

DECISÃO Nº 57,99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069-004793/99-11,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Marcos Fernandes da Silva Moreira, manifestando-se favorável a doação feita pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX ao Instituto de Saúde da Comunidade.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

MÁXIMUS FAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____

DECISÃO Nº 58,99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069-031171/99-11,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Evair de Souza Falcão, manifestando-se favorável a proposta de criação de estágio na área de concentração em Anatomia Humana, encaminhada pelo Departamento de Morfologia, pertencente ao Instituto Biomédico, ligado ao Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

MÁXIMUS FAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____

DECISÃO Nº 59/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031299/99-11,

DECIDE retirar de pauta o supramencionado processo e encaminhá-lo à AEFE, em diligência, para que esclareça quanto ao número de repipetadores LABNEW modelo LN-2 que estão sendo doados.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____

DECISÃO Nº 60/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031334/98-69,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Tarcsio Rivello de Azevedo, manifestando-se favorável à aprovação do aluno Alexandre Moreira de Moraes na disciplina de Clínica Integrada

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____

DECISÃO Nº 61/99

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031164/99-55,

DECIDE retirar de pauta o supramencionado processo e encaminhá-lo ao Departamento de Odontoclínica, em diligência, para conhecimento e pronunciamento em relação aos novos dados acrescentados pela interessada.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 1999.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM

_____ / _____